



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ata De Reunião: Comitê Gestor De Proteção De Dados – Cgpd Da Câmara Municipal De Paulínia **1ª Reunião De 2025**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), às 10 horas, para discutir a pauta relatada a seguir:

- 1) Repasse a terceiros de dados referentes à remuneração de servidores, para cadastros de empréstimos consignados, sem termo de consentimento;
- 2) Análise de impacto à proteção de dados pessoais a partir da implantação de controle de acesso ao prédio da Câmara por biometria facial;
- 3) Desenvolvimento de fluxograma para orientar o protocolo de Moções, em cumprimento ao § 3º do Art. 190 da Resolução nº 312, de 26 de dezembro de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulínia;
- 4) Análise do Termo de Autorização para participantes da Câmara Jovem 2025.

Em relação ao item 1, o CGPD decidiu encaminhar orientação ao Departamento Administrativo da Casa, no sentido de que se abstenha de enviar dados referentes à remuneração de servidores, exceto os que expressamente permitirem, e que solicite a exclusão de dados dos servidores, exceto os que já tenham contraído empréstimo ou que tenham assinado termo para autorizar a prática;

Em relação ao item 2, o CGPD aprovou Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), com o intuito de garantir que o tratamento de dados biométricos para acesso ao prédio da Câmara Municipal de Paulínia seja realizado de forma segura, transparente e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Em relação ao item 3, o CGPD decidiu enviar à Presidência da Casa um fluxograma para orientar Gabinetes de Vereadores quanto ao protocolo de Moções, sendo sugerido Ato da Mesa para normatizar esse tipo de procedimento;

Em relação ao item 4, o CGPD opinou por manter o modelo de Termo de Autorização já adotado em anos anteriores, apenas com a exclusão do campo RG, tendo em vista que a Lei nº 14.534/2023 estabelece o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



A reunião foi encerrada às 12 horas e eu, Felipe Luchete de Oliveira, coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados, lavrei a presente ata.

Paulínia, 21 de fevereiro de 2025.

Felipe Luchete de Oliveira
Diretor do Departamento de Comunicação e Coordenador do CGPD

Danilo de Melo Brunini
Ouvidor/Encarregado de Dados

Thiago Carvalho de Moura Lopes
Procurador Jurídico

Fabio Ceconelo
Diretor do Departamento de Tecnologia e Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Paulínia. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1E6B4FK452UYN6T9>, ou vá até o site <https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1E6B-4FK4-52UY-N6T9

